ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 547/2021 Sant'Ana do Livramento, 14 de junho de 2021.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, atendendo solicitação da Secretaria de Assistência Social, encaminhar, em anexo, complemento à justificativa do Projeto de Lei que ***"Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, para a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018"***, encaminhado a esse Egrégio Legislativo através do PMSAOF. Nº 521/2021.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Ver. CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLO 2177
ENTRADA EM 14.06.21
SAÍDA EM:
DESTINO:

Sant'Ana Do Livramento, 14 de junho de 2021.

URGENTE

Memorando nº 129/2021 – SMAIS/JURÍDICO
De: Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social
Para: Secretaria Municipal de Administração

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio deste solicitar seja encaminhado complementação à justificativa encaminhada à Câmara de Vereadores na busca de autorização para contratação emergencial e seleção pública de educadores sociais e auxiliares de educador para recompor o quadro de pessoal da Casa do Bem.

Em virtude dos acontecimentos dos últimos dias, mostra-se fundamental encaminhar as informações que seguem até o Poder Legislativo Municipal:

A fim de contextualizar a situação posta, cumpre esclarecer que em face da condenação proferida na Ação Civil Pública sob o nº 025/5.14.0000436-1, o município implantou a entidade pública de acolhimento institucional Casa do Bem.

Para início das atividades, o município realizou a criação de **cargos específicos** para execução dos serviços junto aos acolhidos, fazendo sua contratação em caráter emergencial temporário, por excepcional interesse público, a qual vem sendo renovada desde a implantação do abrigo.

Dessa forma, os cargos de educador social e de auxiliar de educador somente existem no quadro de servidores municipais em decorrência da necessidade da Casa do Bem, tendo atribuições distintas de qualquer outro cargo, necessitando de treinamento específico para o desenvolvimento da atividade.

Dito isso, temos a impossibilidade de cedência de outros servidores de outras secretarias para compor o quadro da instituição, pela incompatibilidade das funções e pela necessidade de treinamento específico, possibilidade que descartamos por essas razões.

No âmbito da administração pública, mostra-se ideal que todas as contratações sejam realizadas por meio de concurso público. E, no caso do abrigo, acreditamos que seria o mais adequado, especialmente, pelo fortalecimento dos vínculos entre a equipe e os menores acolhidos. No entanto, como dito, a situação das contratações emergenciais vêm sendo autorizadas e realizadas desde o início das atividades da Casa do Bem, o que pretendemos, assim que possível, considerando o impacto financeiro e a legislação vigente que impede o aumento de despesas, pleitear a realização.

Cumpre mencionar que o quadro de servidores da instituição já se encontrava com deficit, com apenas onze trabalhadores (educadores sociais e auxiliares de educador), em virtude de o processo seletivo estar próximo do término de sua validade, bem como pela lei que autorizava as contratações expirar em 27 de julho de 2021 (Lei Municipal 7.616/2020). Entretanto, ainda seria possível o aguardo do processo legislativo para realizar as novas contratações.

Por essa razão, ante a necessidade de suprir as 06 (seis) vagas para Educador Social e as 12 (doze) vagas para Auxiliar de Educação, específicas para a Casa do Bem, encaminhamos o pedido de projeto para a renovação da lei para as referidas contratações emergenciais e excepcionais, bem como solicitamos a autorização de seleção pública de pessoal para manutenção adequada ao serviço de acolhimento prestado junto à Casa do Bem, o que levou ao encaminhamento de projeto de lei para a Câmara de Vereadores, o qual ainda não foi aprovado, motivo pelo qual fazemos a presente complementação de informação.

O objetivo desta Secretaria era aguardar o trâmite do processo legislativo e realizar a seleção pública e treinamento dos contratados. Contudo, ocorreram situações excepcionais, uma vez que, **nos últimos 20 (vinte) dias**, o quadro dos servidores do abrigo foi drasticamente reduzido, pois tivemos a perda de 4 (quatro) servidores e o serviço de acolhimento prestado pelo município sofrerá severos prejuízos.

Há que ser mencionada a importância e as especificidades dos referidos cargos para o funcionamento do abrigo. Os educadores sociais e os auxiliares de educador acompanham o dia a dia das crianças e adolescentes, sendo responsáveis pela saúde, alimentação, higiene, apoio escolar, pelo acompanhamento em programas externos, tais

como escola, atividades culturais e esportivas, além de propiciar brincadeiras que favoreçam a interação entre o educador e o acolhido.

Dessa forma, haveria o iminente prejuízo aos menores acolhidos em caso de deficit de pessoal, especialmente, pela extrema vulnerabilidade e pelo contexto social que apresentam. Ficando clara a responsabilidade do município em prestar o serviço de acolhimento adequado aos acolhidos.

Em 20 de maio de 2021, ocorreu o óbito de uma servidora, Elisângela da Luz Correia. No dia 09 de junho de 2021, a servidora Dara Raíssa da Rocha Santos apresentou pedido de desistência, solicitando sua exoneração do cargo. Nesta semana, a servidora Julimara Cavalheiro apresentou atestado de, pelo menos, 30 (trinta) dias. E houve o término do contrato da servidora Alessandra Illamas.

Ante o exposto, salientamos a importância da autorização legislativa, com urgência, requerendo seja reiterado aos nobres vereadores o pedido de inclusão em pauta e aprovação do solicitado, considerando as informações apresentadas.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Gabriele dos Santos Fernandes

Gabriele dos Santos Fernandes
Secretária Municipal de Assistência
e Inclusão Social

GABRIELE DOS SANTOS FERNANDES

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social